



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/DGA/2015

Assunto: Preços de Referência para Exportação de Madeira.

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek Testing Services, Agentes Económicos e demais interessados que, os preços indicativos FOB de referência a vigorar no III Trimestre de 2015, para exportação da madeira em toros (bruto) ou processada, no âmbito da implementação da Lei nº 7/2010, de 13 de Agosto, são os que a seguir se indicam:

**Tabela 1: Preços de Madeira em Toros (em bruto)**

Produto	Espécie	Preço de Referência (Mt/m <sup>3</sup> )
Toros	Chacate preto	9.000,00
Toros	Messassa	4.800,00
Toros	Messinge	7.500,00
Toros	Metacha	6.500,00
Toros	Metonha	7.000,00
Toros	Mutiria	6.500,00
Toros	Pau-preto	14.000,00/tonelada
Toros	Pau-rosa	13.000,00
Toros	Sândalo	9.000,00
Toros	Metil	2.750,00
Toros	Namuno	5.000,00
Toros	Tule	6.250,00
Toros	Outras Preciosas	8.050,00
Toros	Outras de 2 <sup>a</sup> Classe	4.700,00
Toros	Outras de 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> Classes	3.600,00

**Tabela 2: Preços de Referência para a Madeira Processada**

<b>Produto</b>	<b>Espécie</b>	<b>Preço de Referência (Mt/m<sup>3</sup>)</b>
Travessas	Messassa	12.000,00
	Outras espécies de 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> Classes	8.000,00
Prancha	Chanato	10.000,00
	Chanfuta	10.800,00
	Jambire	8.300,00
	Mondzo	10.000,00
	Pau ferro	15.500,00
	Umbila	10.500,00
	Chacate preto	10.800,00
	Messassa	6.000,00
	Metacha	9.900,00
	Muaga	8.400,00
	Sândalo	10.500,00
	Umbaua	8.500,00
	Outras de 1 <sup>a</sup> Classe	8.550,00
	Outras de 2 <sup>a</sup> Classe	6.000,00
	Outras de 3 <sup>a</sup> Classe	6.000,00
	Outras de 4 <sup>a</sup> Classe	6.000,00
Réguas de Parquet	Chanfuta	9.250,00
	Jambire	13.800,00
	Mecrusse	9.500,00
	Outras de 1 <sup>a</sup> Classe	10.000,00
	Outras de 2 <sup>a</sup> Classe	10.000,00
	Outras de 3 <sup>a</sup> Classe	10.000,00
	Outras de 4 <sup>a</sup> Classe	10.000,00
Tábuas não alinhadas	Chanato	11.000,00
	Chanfuta	13.000,00
	Jambire	11.000,00
	Mondzo	10.000,00
	Pau-ferro	14.800,00
	Umbila	10.700,00
	Chacate-preto	12.300,00
	Metacha	11.400,00
	Metil	4.500,00
	Metonha	6.000,00
	Sândalo	12.000,00
	Umbaua	12.850,00
	Outras preciosas	12.000,00
	Outras de 1 <sup>a</sup> Classe	11.000,00
	Outras de 2 <sup>a</sup> Classe	5.000,00
Outras de 3 <sup>a</sup> Classe	5.000,00	


↓

	Outras de 4ª Classe	5.000,00
Tábuas alinhadas	Chanato	8.500,00
	Chanfuta	12.500,00
	Jambire	7.800,00
	Mondzo	8.500,00
	Pau ferro	13.500,00
	Umbila	12.200,00
	Muaga	9.000,00
	Outras Preciosas	15.000,00
	Outras de 1ª Classe	12.000,00
	Outras de 2ª Classe	7.000,00
	Outras de 3ª Classe	7.000,00
	Outras de 4ª Classe	7.000,00
	Peças de Pau-preto para Instrumentos musicais	
Madeira Proveniente de Plantações Florestais	Exóticas (Pinho e Eucalipto)	Excluídas do Pagamento

**A presente Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente.**

Direcção Geral das Alfândegas, aos 03 de Julho de 2015

**O Director Geral**



**Guilherme Mambo**

(Comissário Geral Aduaneiro)